



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, 25 de agosto de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 282/2017

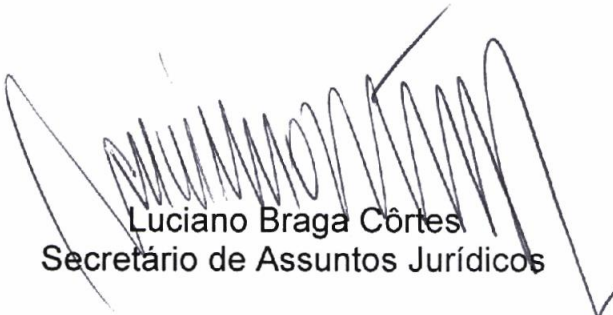
A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL
PROTOCOLO Nº 4.050
DATA 25 / 08 / 2017


Em resposta ao Requerimento nº 337/2017, do Vereador
Jorge Bocasanta/PROS, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

Comunicação Interna

Data 22/08/2017

C.I. n.º 807

Emissor Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN- **Parcelamento do Solo**

Receptor Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEAJUR/DPATL

Assunto Resposta a C.I. 675/2017/DPATL

Em resposta a CI nº 675/2017 DPATL, referente ao Requerimento nº 337/2017 da Câmara Municipal de Cascavel, no qual solicita informações sobre autorização de implantação de condomínios fechados no Município de Cascavel, temos a informar:

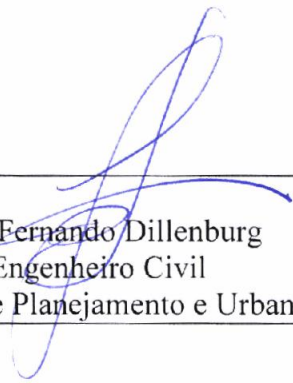
- Quanto ao item 1: Os condomínios fechados de lotes implantados no Município de Cascavel são; Lago Dourado, Golden Garden, Chácaras Portal do Vale, Residencial Gramado II, Residencial São Carlos, Morados do Lago, Residencial Country Ville, Vinicius de Moraes. Segue anexos os Alvarás de Construção que licencia a implantação desses condomínios, bem como o Decreto nº 4258/1996 que aprova o Condomínio Residencial Lago Dourado.

- Quanto ao item 2: Considerando que os projetos dos condomínios foram aprovados anterior ao ano de 2006 e nos mesmos não foram doados áreas de UP, pois foi somente com o Plano Diretor de 2006 – Lei Complementar nº 028/2006 que estabeleceu a necessidade de áreas públicas para implantação de condomínios.

Atenciosamente,



EMITIDO POR
Arqª e Urbª Nelise Guerin
Setor de Parcelamento do Solo



José Fernando Dillenburg
Engenheiro Civil
Secretaria de Planejamento e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 58
1ª Via
Protocolo Nº 16480/95
Data 17 / 10 / 95

Por este alvará, fica concedida licença para a firma
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
a edificar um(a) SALÃO DE FESTAS, GUARITA, MUROS DIVISÓRIOS EM ALVENARIA E...
com área total de 278,20 m², com 01 INFRA ESTRUTURA BÁSICA.
RESIDENCIAL LAGO DOURADO lote nº 01 REMAN. quadra nº ...
Loteamento GLEBA CASCAVEL, de acordo com exigências
da Legislação em vigor.
Proprietário JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Responsável pelo projeto RUI ALBERTO DUPONT
Responsável pela execução JOÃO LUIZ FELIX
Prazo de construção 11 (ONZE MESES)
Vencimento do presente alvará 16 DE JANEIRO DE 1.997
OBS. APRESENTOU PROJETOS COMPLEMENTARES DE ACORDO COM O ATO...
37 DO CREA-PR.

Cascavel, 16 de FEVEREIRO de 19 96...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LUCIA M. LOPES
Eng.ª Agrícola - CREA/PR 21.451/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IVETE L. D. GIOVANELLA
Eng.ª Agrícola - CREA/PR 20.454-D



DECRETO Nº 4258, DE 11 DE MARÇO DE 1996.

**APROVA O CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL "LAGO DOURADO", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

consolidada, com alterações até o dia 03/01/2004

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Condomínio Horizontal fechado e privativo denominado Residencial "Lago Dourado" fica aprovado, condicionado às exigências constantes neste Decreto.

Art. 2º Fica a Loteadora e Construtora Jota Ele (JL) - Construções Cíveis Ltda, com base na Lei de Zoneamento, obrigada a realizar as obras de infraestrutura conforme alíneas abaixo citadas, sobre o lote 01 remanescente da Gleba Cascavel, com área total de 91.369,93m² (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove vírgula noventa e três metros quadrados), da Matrícula nº 20.194 do 3º Ofício do Registro de Imóveis.

- a) Guias de meio-fio e sarjetas;
- b) Rede de galerias de águas pluviais;
- c) Rede de energia elétrica;
- d) Pavimentação de todas as ruas;
- e) Rede de abastecimento de água.

Art. 3º Ficam incorporadas ao domínio público as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, ou sejam:

Área B - Ciclovia existente	4.145,44m ²
Área C - Preservação ambiental	27.772,08m ²
Área D - Abertura da Rua Terra Roxa	3.604,77m ²

~~Art. 4º Os lotes de número 01 a 10 da quadra número 04 do Condomínio Residencial Horizontal "Lago Dourado", com a soma de 10.968,35m² (dez mil, novecentos e sessenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados) ficam caucionados como garantia para a execução das obras de infraestrutura exigidas, mediante escritura pública. (Revogado pelo Decreto nº 6072/2004)~~

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 11 de março de 1996.

FIDELCINO TOLENTINO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Impresso O PARANÁ Nº 5941 - Em - 12/03/1996

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/09/2015



GOVERNO MUNICIPAL DE
CASCAVEL
Secretaria de Planejamento

SEPLAN-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO		DADOS DO ALVARÁ	
PROTOCOLO N.º:	52241/00	NÚMERO:	334/02
DATA PROTOCOLO:	01/11/00	PROTOCOLO N.º:	52241/00
DATA APROVAÇÃO:	07/05/02	DATA PROTOCOLO:	01/11/00

POR ESTE ALVARÁ, FICA CEDIDA A LICENÇA PARA: **NILTON ROBERTO CERIOLI**
EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS DO LAGO
TAL ÁREA POSSUIRÁ ÁREA DE: **19.874,68 m²**

E SITUA-SE À RUA **REPÚBLICA ARGENTINA** N.º-----

LOTE N.º **243-B** QUADRA N.º ----- LOTEAMENTO **SÃO FRANCISCO OU LOPEI**

OUTRAS IDENTIFICAÇÕES **AS OBRAS SERÃO COMPOSTAS POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO, ARBORIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA-POTÁVEL, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE COLETORA DE ESGOTO.**

NOME PROPRIETÁRIO: **HERMES LUIZ BOZIO E ERALDO FRANCO DE JESUS**

RESP PROJ.PARTIDO URBANÍSTICO: **NILTON ROBERTO CERIOLI** CREA**12772-D/PR**

RESP LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: **DARCI GONZATTI** CREA**20428-D/PR**

RESP PROJ. PAVIMENTAÇÃO: **SYLVIO T. DE CARVALHO TORRES** CREA**11491-D/PR**

RESP PROJ.GALERIAS PLUVIAIS: **SYLVIO T. DE CARVALHO TORRES** CREA**11491-D/PR**

RESP PROJ.REDE / ENERGIA ELETRICA: **GILSON FIORAVANTE KAVALCO** CREA**3957-D/SC**

RESP PROJ. DE ARBORIZAÇÃO: **CARLOS ALBERTO CONSTANTINO** CREA**28534-D/PR**

RESP.PROJ.REDE / ESGOTO SANITÁRIO: **SYLVIO T. DE CARVALHO TORRES** CREA**11491-D/PR**

RESP. EXECUÇÃO DA OBRA DE

SANEAMENTO / AGUAS PLUVIAIS. REDE

DE ÁGUA POTÁVEL. REDE COLETORA

DE ESGOTO SANITÁRIO:

ZITO JOSÉ CHAGAS PIMPÃO

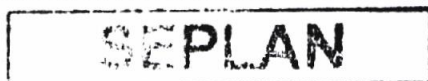
CREA **49291-D**

EMPRESA EXECUTORA DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS: **MINERAÇÃO PORTO CAMARGO LTDA**

RESP. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS: **JOÃO ALVES PEREIRA NETO** CREA**4337-D/DF**

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96)
02. Conforme Artigo 5º - considera-se **PRESCRITO**, o alvará de construção de obra que **APÓS INICIADA, SOFRER INTERRUPÇÃO SUPERIOR A 180 DIAS.**
03. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldrames, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).



CASCAVEL 07 DE MAIO DE 2002

ENCL. CIVIL PATRICIA P. B. MONTEIRO
CREA 031068-D/PR [07.05.02]

VIA DO PROCESSO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CASCAVEL
Secretaria de Planejamento

SEPLAN-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO		DADOS DO ALVARÁ	
PROTOCOLO N.º:	52241/00	NÚMERO:	334/02
DATA PROTOCOLO:	01/11/00	PROTOCOLO N.º:	52241/00
DATA APROVAÇÃO:	07/05/02	DATA PROTOCOLO:	01/11/00

POR ESTE ALVARÁ, FICA CEDIDA A LICENÇA PARA: **NILTON ROBERTO CERIOLI**
EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS DO LAGO
TAL ÁREA POSSUIRÁ ÁREA DE **19.874,68 m²**

E SITUA-SE À RUA **REPÚBLICA ARGENTINA** N.º-----

LOTE N.º **243-B** QUADRA N.º: ----- LOTEAMENTO: **SÃO FRANCISCO OU LOPEI**

OUTRAS IDENTIFICAÇÕES **AS OBRAS SERÃO COMPOSTAS POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO, ARBORIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA-POTÁVEL, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE COLETORA DE ESGOTO.**

NOME PROPRIETÁRIO: **HERMES LUIZ BOZIO E ERALDO FRANCO DE JESUS**

RESP.PROJ.PARTIDO URBANÍSTICO: **NILTON ROBERTO CERIOLI** CREA**12772-D/PR**

RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: **DARCI GONZATTI** CREA**20428-D/PR**

RESP.PROJ. PAVIMENTAÇÃO: **SYLVIO T. DE CARVALHO TORRES** CREA**11491-D/PR**

RESP.PROJ.GALERIAS PLUVIAIS: **SYLVIO T. DE CARVALHO TORRES** CREA**11491-D/PR**

RESP.PROJ.REDE / ENERGIA ELÉTRICA: **GILSON FIORAVANTE KAVALCO** CREA**3957-D/SC**

RESP.PROJ. DE ARBORIZAÇÃO: **CARLOS ALBERTO CONSTANTINO** CREA**28534-D/PR**

RESP.PROJ.REDE / ESGOTO SANITÁRIO: **SYLVIO T. DE CARVALHO TORRES** CREA**11491-D/PR**

RESP. EXECUÇÃO DA OBRA DE
SANEAMENTO / AGUAS PLUVIAIS, REDE
DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA
DE ESGOTO SANITÁRIO:

ZITO JOSÉ CHAGAS PIMPÃO

CREA **49291-D**

EMPRESA EXECUTORA DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS: **MINERAÇÃO PORTO CAMARGO LTDA**

RESP. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS: **JOÃO ALVES PEREIRA NETO** CREA**4337-D/DF**

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96)
02. Conforme Artigo 5º - considera-se **PRESCRITO**, o alvará de construção de obra que **APÓS INICIADA, SOFRER INTERRUPÇÃO SUPERIOR A 180 DIAS.**
03. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldrames, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

SEPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DZALU

ENGR. CIVIL **PATRICIA P. B. MONTEIRO**
CREA 031050-D/PR (07.05.02)

CASCAVEL 07 DE MAIO DE 2002

VIA DO PROCESSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO

Protocollo n°: 7849/96

Data Protocollo:.....13/05/96

Data Aprovação: 31/07/96

DADOS DO ALVARÁ

Nº. 413

Protocollo n°: **7849/96**

Data Protocollo:.....13/05/96

Por este Alvará, fica concedida licença para:..... JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS

LTD A

..... LTDA CONDOMÍNIO, ÁREA DE LAZER, GUARUJÁ E MROS
..... edificar..... com a finalidade

PRESIDENTIAL.

RESIDENCIAL..... EM ALVENARIA..... e natureza.....

Tal edificação possuirá área de 309,45 m², COM 01

ESTÁCIO DE SÁ

pavimentos e situa-se à rua nº

lote nº 02-A, quadra nº 1000, loteamento 1000

Outras Identificações: LOTE 02-A DA GLEBA CASCAVEL

Nome Proprietário: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Empresa Executora: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Resp. Projeto Arquitetônico: RUI ALBERTO DUPONT CREA: 51718-D

Resp. Execução Obra: JOÃO LUIZ FELIX CREA 7907-D

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96).
02. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldrame, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a Fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

NÃO APRESENTOU PROJETOS COMPLEMENTARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Eng° Civil - Croy. A 3092-D

Cascavel, 31 de JULHO de 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

IVETE L. D. GIOVANELLA
Eng^o Agricola - CREA/PR 20.454-D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO

Protocolo nº:	17690/96
Data Protocolo:	29/11/96
Data Aprovação:	09/12/96

DADOS DO ALVARÁ

Nº. 735

Protocolo nº. 17690/96

Data Protocolo: 29/11/96

Por este Alvará, fica concedida licença para:

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CÍVIS

LTD.A

CONDOMÍNIO, ÁREA DE LAZER, GARRITA E MURS

edifical com a finalidade

RESIDENCIAL

EM ALVENARIA e natureza.

Tal edificação possuirá área de 486,54 m², COM 01 pavimento e situa-se à rua ESTÁCIO DE SÁ nº -

lote nº 02A - , quadra nº - , loteamento GLÉRIA CASCAVEL

Outras Identificações: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: NÃO APRESENTOU PROJETOS COMPLEMENTARES

Nome Proprietário:	JOTA ETE CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA
Empresa Executora:	JOTA ETE CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA
Resp. Projeto Arquitetônico:	RUI ALBERTO DUPONT
Resp. Execução Obra:	JACIR LUIZ FELIX
	CREA 19347-D/PR
	CREA 51718-D

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96).

02. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldramas, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a Fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

O PRESENTE ALVARÁ SUBSTITUI O ALVARÁ FOTOCOPIADO SOB Nº 7849/96, POR MOTIVO DE APOSENTADO DE ÁREA EM 177,09m².

09 DEZEMBRO de 1996

R. Schaf
Rosampella M. Schaf

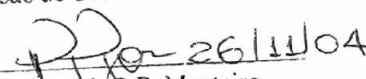
SEPLAN-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO		DADOS DO ALVARÁ																						
PROTOCOLO N.º:	10190/04	NÚMERO:	1187/04																					
DATA PROTOCOLO:	19/05/04	PROTOCOLO N.º:	10190/04																					
DATA APROVAÇÃO:	26/11/04	DATA PROTOCOLO:	19/05/04																					
POR ESTE ALVARÁ, FICA CEDIDA A LICENÇA PARA: A. C. SALVADORI CONSTRUTORA LTDA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINÍCIUS DE MORAES TAL ÁREA POSSUIRÁ ÁREA DE: 42.930,63m² E SITUA-SE À RUA JURACI ANTONIO CAPRA N.º 861 CHÁCARA N.º 45-G DA GLEBA CASCVEL OUTRAS IDENTIFICAÇÕES AS OBRAS SERÃO COMPOSTAS POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS, ARBORIZAÇÃO VIÁRIA, REDE DE ÁGUA-POTÁVEL, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE TELEFÔNICA, ESGOTO SANITÁRIO, MARCOS DELIMITADORES DOS CANTOS DE QUADRA .																								
NOME PROPRIETÁRIO: VANIN – TRANSPORTE DE CARGAS A GRANEL LTDA. <table><tbody><tr><td>RESP. EXECUÇÃO:</td><td>JADIR SARAIVA DE RESENDE</td><td>CREA 516438-O/SP</td></tr><tr><td>RESP.PROJ.GEOMÉTRICO :</td><td>ALESSANDRO H. BERALDI LOPES</td><td>CREA34962-D/PR</td></tr><tr><td>RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO :</td><td>DARCI GONZATTI</td><td>CREA 20428-D/PR</td></tr><tr><td>RESP.PROJ. E EXECUÇÃO DE MARCOS DELIMITADORES. CANTOS DE QUADRA</td><td>ALESSANDRO H. BERALDI LOPES</td><td>CREA 20428-D/PR</td></tr><tr><td>RESP. PROJ. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</td><td>ARACELLI HAMERSKI MOROKAWA</td><td>CREA 48905-D/PR</td></tr><tr><td>RESP. PROJ. E EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO MEIO-FIO E SARGETAS</td><td>ALESSANDRO H. BERALDI LOPES</td><td>CREA34962-D/PR</td></tr><tr><td>RESP.PROJ. E EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO</td><td>DÉBORA DE CAMARGO PACIORNIK</td><td>CREA64465-D/PR</td></tr></tbody></table> EMPRESA EXECUTORA: A. C. SALVADORI CONSTRUTORA LTDA				RESP. EXECUÇÃO:	JADIR SARAIVA DE RESENDE	CREA 516438-O/SP	RESP.PROJ.GEOMÉTRICO :	ALESSANDRO H. BERALDI LOPES	CREA 34962-D/PR	RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO :	DARCI GONZATTI	CREA 20428-D/PR	RESP.PROJ. E EXECUÇÃO DE MARCOS DELIMITADORES. CANTOS DE QUADRA	ALESSANDRO H. BERALDI LOPES	CREA 20428-D/PR	RESP. PROJ. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	ARACELLI HAMERSKI MOROKAWA	CREA 48905-D/PR	RESP. PROJ. E EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO MEIO-FIO E SARGETAS	ALESSANDRO H. BERALDI LOPES	CREA 34962-D/PR	RESP.PROJ. E EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO	DÉBORA DE CAMARGO PACIORNIK	CREA 64465-D/PR
RESP. EXECUÇÃO:	JADIR SARAIVA DE RESENDE	CREA 516438-O/SP																						
RESP.PROJ.GEOMÉTRICO :	ALESSANDRO H. BERALDI LOPES	CREA 34962-D/PR																						
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO :	DARCI GONZATTI	CREA 20428-D/PR																						
RESP.PROJ. E EXECUÇÃO DE MARCOS DELIMITADORES. CANTOS DE QUADRA	ALESSANDRO H. BERALDI LOPES	CREA 20428-D/PR																						
RESP. PROJ. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, REDE COLETORA DE ESGOTO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	ARACELLI HAMERSKI MOROKAWA	CREA 48905-D/PR																						
RESP. PROJ. E EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO MEIO-FIO E SARGETAS	ALESSANDRO H. BERALDI LOPES	CREA 34962-D/PR																						
RESP.PROJ. E EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO	DÉBORA DE CAMARGO PACIORNIK	CREA 64465-D/PR																						
OBSERVAÇÕES: 01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96) 02. Conforme Artigo 5º - considera-se PRESCRITO, o alvará de construção de obra que APÓS INICIADA, SOFRER INTERRUÇÃO SUPERIOR A 180 DIAS. 03. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado conforme Lei 6766/79 cap. VII art. 37.																								

CASCVEL 26 DE NOVEMBRO DE 2004

PMC-Secretaria de Planejamento
DVOU-Divisão de Ordenamento Urbano


Eng. Civil Patricia P. B. Monteiro
CREA 031059-D/PR

VIA DO PROCESSO



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cascavel

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO

Protocolo nº: 11761/96
Data Protocolo: 01/08/96
Data Aprovação: 06/09/96

DADOS DO ALVARÁ

Nº: 193
Protocolo nº: 11761/96
Data Protocolo: 01/08/96

Por este Alvará, fica concedida licença para: ROBERTA SAROLLI SARAIVA

edificar CONDOMÍNIO FECHADO PORTAL DO VALE com a finalidade
DE EXCLUIR CLARETA, MURO E INFRAESTRUTURA e natureza EM ALVENARIA

Tal edificação possuirá área de 14,00 m², COM 01
pavimentos e situa-se à rua CIPRESTE, nº
lote nº 194, quadra nº, loteamento GLEBA CASCAVEL

Outras Identificações: CES: INFRAESTRUTURA: REDE DE DIST. ENERGIA ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CERA DE CURTA CORRENTE.

Nome Proprietário: VALKIRIA SUZANA CURTI

Empresa Executora: ROBERTA SAROLLI SARAIVA

Resp. Projeto Arquitetônico: MARCO ANTONIO GUILHERME CREA 27574-D/PR

Resp. Execução Obra: ROBERTA SAROLLI SARAIVA CREA 27038-D/PR

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96).

02. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldrame, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a Fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

APRESENTOU PROJETOS COMPLEMENTARES DE ACORDO COM O ATO 37 DO CREA-PR.

Cascavel, 23 de JANEIRO de 1997

Rosângela M. Sachet
Arquiteta
CREA-RS 55.762 D

ROBERTA SAROLLI SARAIVA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria de Planejamento - SEPLAN



GOVERNO MUNICIPAL DE
CASCADEL
Secretaria de Planejamento

SEPLAN-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO		DADOS DO ALVARÁ	
PROTOCOLO N.º:	43104/02	NÚMERO:	1132/02
DATA PROTOCOLO:	19/09/02	PROTOCOLO N.º:	43104/02
DATA APROVAÇÃO:	10/12/02	DATA PROTOCOLO:	19/09/02

POR ESTE ALVARÁ, FICA CEDIDA A LICENÇA PARA: **GILMAR TRIVELATTO**
EXECUTAR: **AMPLIAÇÃO DE GUARITA, DEPÓSITO DE LIXO E CHURRASQUEIRA TODAS EM ALVENARIA**
TAL EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ ÁREA DE: **8,57 m²**, COM **01** PAVIMENTO
E SITUA-SE À RUA: **SANTA HELENA Nº30**
LOTE Nº: **20** QUADRA Nº: **160** LOTEAMENTO: **SÃO CRISTÓVÃO (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAMDO II)**
OUTRAS IDENTIFICAÇÕES: **XX**

NOME PROPRIETÁRIO: **RG COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**
EMPRESA EXECUTORA: **XX**
RESP. PROJETO ARQUITETÔNICO: **LUIZ ALBERTO CÍRICO** CREA **9333-D/PR**
RESP. EXECUÇÃO DA OBRA: **GILMAR TRIVELATTO** CREA **96892-D/SP**

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96)
02. Conforme Artigo 5º - considera-se **PRESCRITO**, o alvará de construção de obra que **APÓS INICIADA, SOFRER INTERRUÇÃO SUPERIOR A 180 DIAS**.
03. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldramas, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

CASCADEL 10 DE DEZEMBRO DE 2002

SEPLAN
P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Waldia Bortolotto
ENG.ª CIVIL WALDIA BORTOLOTTI
CREA 108018-D/MS [10-12-02]
10/12/02
VIA DO PROCESSO



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cascavel

SEPLAN**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**DADOS DO PROJETO APROVADO**

Protocolo nº: 13146/96

Data Protocolo: 29/08/96

Data Aprovação: 23/07/97

DADOS DO ALVARÁ

Nº: 646

Protocolo nº: 13146/96

Data Protocolo: 29/08/96

Por este Alvará, fica concedida licença para: GILMAR TRIVELATO
.....executar GUARTEA, DEP. LIXO E CHURRASQUEIRAS NO
CONDOMÍNIO FECHADO GRAMADO II. natureza EM ALVENARIA
Tal edificação possuirá área de 173,12 m², COM 01
pavimentos e situa-se à rua MARTINÁ n°
lote nº 20 quadra nº 180 loteamento SÃO CRISTÓVÃO
Outras Identificações: XX

Nome Proprietário: R.G. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA
Empresa Executora: GILMAR TRIVELATO
Resp. Projeto Arquitetônico: LUIS ALBERTO CÍRICO CREA 98892-D/PR
Resp. Execução Obra: GILMAR TRIVELATO CREA 98892-D/SP

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96).
02. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldrame, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a Fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

XX

Cascavel, 23 de JULHO de 1997

SEPLAN

P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - D.V.O.U.

ARQ. ROSÂNGELA M. SACHET DIAS
CREA 55762-D/RS [28.07.97]**SEPLAN**

P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - D.V.O.U.

ENG. AGRIC. IVETE L.D. GIOVANELLA
CREA 29434-D/PR [28.07.97]



Estado do Paraná

Governo Municipal de Cascavel

SEPLAN-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

DADOS DO PROJETO APROVADO		DADOS DO ALVARÁ	
PROTOCOLO N.º:	895/02	NÚMERO:	129/02
DATA PROTOCOLO:	10/01/02	PROTOCOLO N.º:	895/02
DATA APROVAÇÃO:	04/03/02	DATA PROTOCOLO:	10/01/02

POR ESTE ALVARÁ, FICA CEDIDA A LICENÇA PARA: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
EXECUTAR **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FECHADO COUNTRY VILLE - SALÃO DE FESTA / SERVIÇO, GUARITA / DEPÓSITO DE LIXO, CAIXA D'ÁGUA E INFRA-ESTRUTURA.**

TAL EDIFICAÇÃO POSSUIRÁ ÁREA DE: **469,17 m2**, COM **01** PAVIMENTOS
E SITUA-SE À RUA **RIACHUELO** N.ºS/N

LOTE N.º: **30-B** QUADRA N.º: ----- LOTEAMENTO: **GLEBA CASCAVEL**

OUTRAS IDENTIFICAÇÕES: **INFRA ESTRUTURA: MUROS E ALAMBRADOS DIVISÓRIOS, MEIO FIO DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDES DE: ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA PLUVIAIS, ESGOTO SANITÁRIO, ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

NOME PROPRIETÁRIO: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

EMPRESA EXECUTORA: **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

RESP. PROJETO ARQUITETÔNICO: **NELSON NABIH NASTÁS E OUTROS**

CREA **5829-D/PR**

RESP. EXECUÇÃO DA OBRA: **JOÃO LUIZ FELIX**

CREA **7907-D/PR**

OBSERVAÇÕES:

01. Validade do Alvará de 12 meses (art. 9º da Lei 2.582/96)
02. Conforme Artigo 5º - considera-se **PRESCRITO**, o alvará de construção de obra que **APÓS INICIADA, SOFRER INTERRUÇÃO SUPERIOR A 180 DIAS.**
03. O Responsável Técnico, quando da conclusão das fundações e baldrame, deverá informar por escrito a conclusão deste serviço, para que a fiscalização de Obras proceda vistoria (§2º, art. 9º da Lei 2.582/96).

SEPLAN

P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - D.V.O.U.

ENG. CIVIL **PATRICIA P. B. MONTEIRO**
CREA 031089-D/PR 10-03-02

VIA DO PROCESSO

CASCAVEL 04 DE MARÇO DE 2002

SEPLAN

P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - D.V.O.U.

ENG.º CIVIL **NEUZA CLEONICE DE MEDEIROS**
CREA 03.894 - D/RS 04-03-02